

LEI Nº 4.313 DE 18 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a Casa
Legislativa a
receber em
doação um
aparelho de
Internet sem fio,
RADIO
WIRELESS,
modelo WR
2500G.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a
seguinte Lei, que foi aprovada pela Câmara de Vereadores,
em Sessão de 17 de março de 2011.

Art. 1º - Fica a Casa Legislativa,
autorizada a receber em doação da empresa ITAKE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, o aparelho de
Internet sem fio com as seguintes características:

- Rádio WIRELESS, modelo WR 2500G,
avaliado em R\$-169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Art. 2º - O bem doado se destinará a
suprir a necessidade de Internet sem fio pela Câmara de
Vereadores deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de
março de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração